



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - CONDIÇÕES GERAIS

O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresas para o fornecimento de utensílios de cozinha para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**

O critério de seleção do fornecedor será pautado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando a obtenção dos produtos necessários para o CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) do Município de Camocim de São Félix/PE.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde pertencente ao Município de Camocim de São Félix-PE.

A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

As Ordens de Fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico ou físico;

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Camocim de São Félix/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Municipal de Educação de Camocim de São Félix.

#### 1.2. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, em até 20 (vinte) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Se constatado no recebimento que os produtos, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, o Contratado será notificado e o produto não aceito, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista na Lei 14.133/21;

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa ao **fornecimento de utensílios de cozinha** para atender às necessidades do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** do Município de **Camocim de São Félix/PE**.

Os CAPS desenvolvem atividades permanentes voltadas ao cuidado em saúde mental, incluindo ações terapêuticas coletivas, oficinas socioeducativas e práticas de reabilitação psicossocial, nas quais o **preparo e a oferta de refeições e lanches** constituem instrumentos relevantes para a promoção da autonomia, do convívio social e do fortalecimento de vínculos entre usuários e equipe multiprofissional.

Nesse contexto, os utensílios de cozinha configuram-se como **materiais indispensáveis** para a adequada execução das rotinas do serviço, assegurando condições apropriadas de **higiene, segurança alimentar, funcionalidade e organização** das atividades desenvolvidas. A insuficiência ou inadequação desses itens compromete a continuidade e a qualidade do atendimento prestado.

Ressalta-se que parte dos utensílios atualmente disponíveis encontra-se **desgastada pelo uso contínuo, obsoleta ou em quantitativo insuficiente**, não atendendo plenamente às demandas operacionais dos CAPS, o que torna necessária a reposição e complementação do acervo existente.

A contratação pretendida observa os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, estando alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Rede de Atenção Psicossocial, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento aos usuários e para o adequado desempenho das atividades pelos profissionais.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para o fornecimento de utensílios de cozinha, a fim de garantir o pleno funcionamento dos CAPS do Município de Camocim de São Félix/PE, assegurando a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento deverá obedecer às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	PRATO FUNDO 25CM EM MELAMINA/PLASTICO DECORADO CONFECCIONADO EM MELAMINA/PLASTICO, O PRATO POSSUI 25 CM DE DIÂMETRO, O FUNDO E AS BORDAS SÃO DECORADOS .É IDEAL PARA SERVIR MACARRONADAS, SOPAS E OUTROS ALIMENTOS COM CALDO. MAIS INFORMAÇÕES. BRANCO E BORDA DECORADAS.PRATO FUNDO MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 25 CM. ALTURA: 2,8 MM	UND	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
2	COLHER INFANTIL EM ALUMÍNIO OU INOX P/ CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	UND	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
3	JOGO DE TALHERES PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇAS ÚNICAS, COM 36 PEÇAS. CONTENDO NO MÍNIMO: 6 COLHERES	KIT	6	R\$ 126,31	R\$ 757,86



	MESA, 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE CHURRASCO, 6 GARFOS DE SOBREMESA, 6 COLHERES SOBREMESA, 6 COLHERES DE CAFÉ. COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE: GARFOS E COLHERES DE MESA: 1,6MM; FACA DE CHURRASCO: 3MM; GARFOS E COLHERES DE SOBREMESA: 1,2; COLHER DE CAFÉ: 0,8MM.				
4	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIURETANO, TAMANHO 10 POL, APLICAÇÃO COPA, TIPO PEIXEIRA	UND	5	R\$ 39,83	R\$ 199,15
5	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 2,1 LITROS.	UND	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
6	COPO PLÁSTICO SEM ASA, COM CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTURA DE 10 A 11 CM, LARGURA (BASE) DE EM MÉDIA CM, DIÂMETRO DE BOCA DE EM MÉDIA 8 CM.	UND	200	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
7	ESPREMEDOR DE BATATAS, EM AÇO INOX, COM FUROS NAS LATERAIS E BASE. DIMENSÕES: 27 CM X 10 CM DE DIÂMETRO.	UND	3	R\$ 28,75	R\$ 86,25
8	CONCHA MÉDIA INOX DESCRIÇÃO DETALHADA: CONCHA MÉDIA. COMPRIMENTO X ESPESSURA X CAPACIDADE: 50 CM X 2,5MM X 150ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PE EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. FACA INOX DE MESA COM PONTA ARREDONDADA.	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
9	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO.	UND	20	R\$ 4,03	R\$ 80,60
10	PEGADOR PARA MASSA, MATERIAL TODO EM INOX, COMPRIMENTO 21 CM, ESPESSURA 0,8 MM	UND	10	R\$ 32,23	R\$ 322,30
11	KIT ALIMENTAÇÃO (PRATO, CANECA, COLHER E CUMBUCA) FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS (PRATO E CUMBUCA), PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, EMPILHÁVEL, ATÓXICA, RESISTENTE À TEMPERATURA.	UND	200	R\$ 18,39	R\$ 3.678,00
12	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	5	R\$ 30,03	R\$ 150,15
13	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	5	R\$ 57,71	R\$ 288,55
14	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	10	R\$ 113,78	R\$ 1.137,80
15	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX.. 9,5 LITROS	UND	5	R\$ 126,07	R\$ 630,35
16	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX. 12 LITROS	UND	5	R\$ 130,95	R\$ 654,75
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX.. 17 LITROS	UND	10	R\$ 204,16	R\$ 2.041,60
18	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, SENDO: COM CAPACIDADE DE APROX.30 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	5	R\$ 235,16	R\$ 1.175,80
19	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS:	UND	3	R\$ 116,41	R\$ 349,23



	EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.				
20	CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROX. 12 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	2	R\$ 93,48	R\$ 186,96
21	CUSCUZEIRA Nº 26, 10L CUSCUZEIRAS COM TAMPA E ALÇAS, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL; INTEIRICO; ACABAMENTO ANTIADERENTE; COM TAMPA; COM ALÇAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; ESPESSURA: 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%).	UND	2	R\$ 98,08	R\$ 196,16
22	ESCORREDORES EM ALUMÍNIO. 1 (UM) ESCORREDOR TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 20 LITROS.EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO GROSSO; ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%).	UND	2	R\$ 145,81	R\$ 291,62
23	COLHER DE PAU EM MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, ÁREA ÚTIL 5,5X8CM.	UND	5	R\$ 15,39	R\$ 76,95
24	COLHER GRANDE PARA SERVIR, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.	UND	10	R\$ 37,64	R\$ 376,40
25	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX "8" COM CABO EM POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 30,98	R\$ 61,96
26	TABUA PLÁSTICA PARA CORTAR CARNE, COR BRANCA E MATERIAL DE POLIPROPILENO DE TAMANHO 50X30CM;	UND	3	R\$ 46,96	R\$ 140,88
27	KIT COM 10 POTES DE PLÁSTICOS, COM TAMPA TRANSPARENTE E DIVERSOS TAMANHOS VARIADOS.	UND	3	R\$ 74,78	R\$ 224,34
28	RECIPIENTE PARA SUCO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 4 LITROS EM POLIETILENO NA COR AZUL.	UND	5	R\$ 24,35	R\$ 121,75
29	ABRIDOR DE LATA MULTIFUNCIONAL EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM	UND	3	R\$ 8,56	R\$ 25,68
30	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 24 COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	2	R\$ 72,92	R\$ 145,84
31	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA, COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	3	R\$ 123,65	R\$ 370,95
32	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 32 COM TAMPA, COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	5	R\$ 153,75	R\$ 768,75
33	CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, CAIXAS TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 30 E 40 LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; COR: INCOLOR; EMPILHÁVEL; DESIGN RETANGULAR; COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	15	R\$ 105,18	R\$ 1.577,70



34	CAIXA PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS CAIXAS TAMANHO PEQUENO, COM CAPACIDADE DE 13 E 15 LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; COR: INCOLOR; EMPILHÁVEL; DESIGN RETANGULAR; COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	5	R\$ 55,85	R\$ 279,25
35	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO PANELA DE PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL, SENDO: COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS; COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; Ú COM PINO DE ALÍVIO.	UND	1	R\$ 435,83	R\$ 435,83
36	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO PANELA DE PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL, SENDO: COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS; COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; Ú COM PINO DE ALÍVIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UND	3	R\$ 610,67	R\$ 1.832,01
37	ESPREMEDORES DE ALHO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UND	3	R\$ 12,41	R\$ 37,23
38	PENEIRA PLÁSTICA C/CABO 18CM EM POLIPROPILENO.	UND	5	R\$ 13,03	R\$ 65,15
39	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 20 LITROS, PARA USO DOMÉSTICO, MEDINDO INTERNO 31 CM X 34 CM ALTURA.	UND	5	R\$ 25,55	R\$ 127,75
40	BACIA PLÁSTICA REDONDA, TAMANHO GRANDE, 8 L, 110 MM DE ALTURA, 320MM DE DIÂMETRO, 1,1 MM DE ESPESSURA EM POLIPOPRILENO.	UND	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
41	BACIA PLÁSTICA REDONDA, TAMANHO GRANDE, 17 L, 150 MM DE ALTURA, 380MM DE DIÂMETRO, 1,2 MM DE ESPESSURA EM POLIPOPRILENO.	UND	3	R\$ 24,03	R\$ 72,09
42	BACIA PLÁSTICA REDONDA, TAMANHO GRANDE, 27 L, 200 MM DE ALTURA, 420MM DE DIÂMETRO, 1,2 MM DE ESPESSURA EM POLIPOPRILENO.	UND	5	R\$ 36,05	R\$ 180,25
43	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 40L, 59 CM DE ALTURA, 42CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTI-UV.	UND	20	R\$ 81,40	R\$ 1.628,00
44	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, 100CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE EM POLIETILENO, COM RODAS DE 20MM, COM PEDAL PARA ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA;	UND	3	R\$ 106,33	R\$ 318,99
45	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	UND	10	R\$ 30,81	R\$ 308,10
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 24.183,28</b>	

### 3.3. Da aceitabilidade dos produtos

Os utensílios de cozinha a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, sendo novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de vícios, defeitos ou avarias que comprometam sua utilização.

Serão considerados aceitáveis apenas os produtos que:

I – Apresentem qualidade compatível com o uso institucional contínuo, garantindo durabilidade, resistência e segurança no manuseio;

II – Sejam fabricados com materiais adequados ao contato com alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, quando aplicável;

III – Possuam características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, vedada a entrega de produtos inferiores, similares de baixa qualidade ou em desacordo com o descrito neste Termo de Referência;

IV – Sejam entregues devidamente acondicionados, embalados de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;

V – Estejam acompanhados, quando couber, de manuais, instruções de uso, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

A aceitação definitiva dos produtos ficará condicionada à verificação e conferência pela unidade requisitante, que avaliará a conformidade com as especificações, podendo recusar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às exigências estabelecidas, sem ônus para a Administração.

Na hipótese de recusa, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos produtos rejeitados no prazo a ser definido pela Administração, contado da comunicação formal, mantendo-se as demais condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

## 4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. O objeto em apreço destina-se à contratação de empresas especializadas no fornecimento dos respectivos materiais acima descritos, para atender as necessidades do CAPS do Município de Camocim de São Félix, incluem critérios essenciais.

4.2. A presente contratação visa ao fornecimento de utensílios de cozinha destinados a atender às necessidades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Camocim de São Félix/PE, equipamentos integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e essenciais à execução das ações de cuidado em saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.3. Os CAPS desenvolvem atividades terapêuticas e de reabilitação psicossocial que incluem oficinas, grupos terapêuticos e ações de convivência, nas quais a preparação e o compartilhamento de refeições e lanches constituem instrumentos relevantes de promoção da autonomia, socialização e fortalecimento de vínculos dos usuários. Para tanto, faz-se indispensável a disponibilização de utensílios de cozinha adequados, em quantidade suficiente e em condições apropriadas de uso.

4.4. Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e complementação desses utensílios, seja em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, seja pela insuficiência do quantitativo existente para atender à demanda diária dos serviços. A ausência ou inadequação desses materiais compromete o pleno desenvolvimento das atividades propostas, impactando negativamente a qualidade do atendimento ofertado aos usuários.

4.5. Dessa forma, a aquisição dos utensílios de cozinha mostra-se necessária e imprescindível para assegurar condições adequadas de funcionamento dos CAPS, garantir a observância das normas sanitárias e de segurança, bem como fortalecer as ações terapêuticas e de acolhimento, contribuindo para a efetividade da política pública de saúde mental no Município de Camocim de São Félix/PE.

4.6. Além disso, é importante que a empresa tenha uma logística de entrega eficiente, garantindo que os produtos sejam entregues dentro do prazo estabelecido e em perfeitas condições. Isso é essencial para evitar atrasos e garantir a disponibilidade dos equipamentos quando necessário as secretarias demandantes.

4.7. Por fim, a experiência e credibilidade da empresa são aspectos-chave a serem considerados. É fundamental escolher fornecedores com um histórico comprovado de excelência e confiabilidade, garantindo uma parceria sólida e de longo prazo para atender às necessidades das secretarias municipais.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de cozinha, novos, de primeira linha, em perfeito estado de uso e fabricação recente, destinados a atender as necessidades operacionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Camocim de São Félix/PE.

5.2. Os utensílios a serem adquiridos deverão possibilitar o adequado preparo, acondicionamento, manuseio e distribuição de alimentos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades terapêuticas, socioeducativas e de promoção da saúde realizadas no âmbito do CAPS, especialmente aquelas relacionadas às oficinas terapêuticas, alimentação assistida e ações de convivência e reinserção social dos usuários.

5.3. A solução contempla o fornecimento de itens compatíveis com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, fabricados com materiais resistentes, duráveis e apropriados ao uso contínuo em ambientes institucionais de saúde, garantindo condições adequadas de higiene, funcionalidade e segurança no preparo dos alimentos.



5.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme especificações técnicas, quantitativos e prazos definidos neste Termo de Referência, assegurando a reposição e estruturação adequada da cozinha do CAPS, de modo a suprir a demanda atual, evitar improvisações e assegurar a continuidade dos serviços ofertados à população.

5.5. Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às políticas públicas de saúde mental, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do CAPS no Município de Camocim de São Félix/PE.

## 6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de **VALOR TOTAL: R\$ 24.183,28 (vinte quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte oito centavos)**, conforme especificação dos itens presentes neste documento e pesquisa de mercado realizada, cujas cotações encontram-se em anexo. A estimativa da contratação foi definida mediante o valor médio resultado de pesquisa em banco de preços com apoio do Setor de Compras da Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix - PE.

### I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da dispensa.

6.1.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Quais sejam:

6.2. Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

I- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- II- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III-regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV-regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.6. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abrange os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

6.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**;

6.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

##### **a. Sociedade Anônima (S/A):**

- a1) Publicados em Diário Oficial; ou
- a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).**

##### **b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):**

**b.1-** Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).**

**c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':**

**c.1-** Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).**

**d. Sociedade criada no exercício em curso:**

**d.1** - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e. Entidades sem fins lucrativos:**

**e.1** - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

**e.2** - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

**Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)**

6.9. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.10. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

6.11. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.12. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e

apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

6.13. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

6.14. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

6.15. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.16. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.17. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

<b>LG =</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
<b>SG =</b>	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
<b>LC =</b>	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

6.18. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, para cada lote que a licitante participar, somando-se os valores dos lotes em caso de participação em mais de um, mediante apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

6.19. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio, o Patrimônio Líquido a ser



comprovado deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor referencial da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.20. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotes em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotes para os quais o licitante será habilitado.

6.21. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.22. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.23. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

6.25. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

6.26. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.27. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.28. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.29. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.30. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- d) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- e) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 7. DO PAGAMENTO E ENTREGA

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

### 7.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA - RECEBIMENTO

7.3.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.3.2. Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.3.3 **PRAZO DE ENTREGA:** até 15 (quinze dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual.

7.3.4 **LOCAL DE ENTREGA:** os materiais deverão serem entregues na respectiva secretaria demandante, mediante agendamento com servidor indicado no contrato, nos seguintes endereços:

**7.3.4.1.** Secretaria de Saúde, situada na Rua Clementino Semente, s/nº - Centro – CEP 55.665-000 - Camocim de São Félix/PE.

7.3.5 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

7.3.5.1. A entrega deverá ser em conformidade com os prazos estabelecidos neste TR, previsto nos **sub ítems: 1.2 e 7.3.3.**

29-12-1953

7.3.6 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.3.7 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correcção;



- 7.3.8 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 7.3.9 As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- 7.3.10 O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## **8. DO CRITÉRIO SELEÇÃO E JULGAMENTO**

- 8.1 A licitação será realizada através de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO de acordo com o critério de julgamento menor preço por item
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto de que trata este Termo de Referência;
- 9.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;
- 9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 9.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar o fornecimento conforme especificado;
- 10.2. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- 10.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 10.4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- 10.5. Fornecer mobiliário e brinquedos e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- 10.7. Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente



notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

10.8. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

10.10. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

10.12. Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,

10.13. Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.

10.14. O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações referenciadas neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, nos casos de descumprimento de cláusula contratual, desde que não retarde a execução contratual ou cause prejuízo financeiro a CONTRATANTE. A CONTRATADA será notificada por meio de ofício, o qual se estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis para que sejam apresentadas justificativas, que só serão aceitas mediante crivo da Administração Pública Municipal;

b) Multa de mora percentual sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total, conforme percentual previsto no eventual edital e contrato;

c) Suspensão temporária participar de licitação ou contratação com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.2 Fica assegurada defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”;

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”;

11.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário,



será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

## **12 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

- 12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 12.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 12.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 12.10 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 12.11 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **13 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



- 13.1 A contratação do fornecedor será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 13.2 Homologado o resultado desta licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, poderá convocar imediatamente a empresa vencedora para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 13.3 O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.
- 13.4 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.5 Na hipótese do item anterior, o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, poderá convocar os fornecedores remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, a seguir:

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0101.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**29-12-1953**

## 17. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

17.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e



mediante pedido do Pregoeiro, catálogo/folder dos produtos para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.

17.2 Caso julgue necessário a secretaria demandante poderá solicitar amostra física do produto, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será desclassificada.

17.4 Em caso de rejeição das especificações da amostra/catálogo, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

17.5 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

17.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos a testes necessários.

## **18. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Está designado com gestor do contrato:

NOME: GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA (Secretário de Saúde)

Está designada como fiscal do contrato:

NOME: JOSÉ RONALDO ORDÔNIO DE LIMA (Diretor de Patrimônio)

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 . Este termo de referência será utilizado como base para a elaboração do processo de contratação de empresa fornecedora dos materiais descritos neste TR, destinados atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) , devendo ser seguido conforme os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Educação.

Camocim de São Félix- PE, 17 de dezembro de 2025.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA P**  
Secretário de Saúde

**29-12-1953**